

Gripe aviária: Comissão propõe autorização de auxílio financeiro comunitário ao sector dos ovos e aves de capoeira

A Comissão Europeia apresentou hoje uma proposta que autoriza a comparticipação do orçamento da União Europeia no custo das medidas de apoio ao mercado nos sectores dos ovos e aves de capoeira. Desde o início da recente crise da gripe aviária, o consumo de aves e ovos diminuiu drasticamente em alguns Estados-Membros, provocando uma aguda redução dos preços. A actual regulamentação que rege o mercado dos ovos e das aves de capoeira permite à UE cofinanciar medidas de compensação unicamente em caso de gripe aviária numa exploração ou de restrição à circulação de aves por razões veterinárias. Não existe de momento qualquer possibilidade de auxílio comunitário motivado por problemas de mercado que tenham a ver com diminuições nas vendas devido à perda de confiança dos consumidores. Perante a gravidade da actual crise, a Comissão propõe o cofinanciamento de 50% do custo das medidas de apoio ao mercado causadas pela queda no consumo e nos preços de ovos e aves. A proposta, a enviar ao Parlamento Europeu e ao Conselho, poderá ser adoptada até ao final de Abril. Uma vez adoptada a base jurídica, os Estados-Membros terão de sujeitar as suas propostas de medidas à aprovação da Comissão.

“Esta situação, sem precedentes, não pode continuar a ser tratada com os instrumentos disponíveis”, afirmou Mariann Fischer Boel, Membro da Comissão responsável pela Agricultura e pelo Desenvolvimento Rural. “Pretendemos, por isso, alargar o âmbito da regulamentação existente, para que a UE possa cofinanciar medidas de mercado especiais. Cada Estado-Membro terá então a possibilidade de preparar as medidas mais adequadas à sua situação particular. Na minha opinião, a metodologia mais sensata seria compensar os avicultores por medidas que reduzam temporariamente a produção. Espero que o Parlamento Europeu e o Conselho dos Ministros da Agricultura adoptem esta medida rapidamente, para que a ajuda comece a afluir o mais depressa possível.”

Contexto

Os Regulamentos (CEE) n.º 2771/75 e n.º 2777/75, que constituem a base jurídica para as medidas de apoio nos sectores dos ovos e da carne de aves de capoeira, prevêem, como únicas medidas de apoio ao mercado, as restituições à exportação. Não incluem a possibilidade de apoio financeiro comunitário a avicultores afectados por quedas drásticas do consumo.

A proposta hoje apresentada alarga o âmbito do artigo 14.º de ambos os regulamentos, permitindo que o orçamento comunitário cofinancie 50% das medidas veterinárias (como o abate de aves de capoeira) e 50% das compensações por restrições à circulação de animais devido a surtos de doenças em explorações situadas no território da União Europeia.

Deste modo, será possível tomar “medidas de mercado excepcionais” a pedido dos Estados-Membros, em atenção a “graves perturbações do mercado directamente atribuíveis à perda de confiança dos consumidores por motivo de riscos de saúde pública ou animal”.

Logo que os Estados-Membros apresentem as suas propostas de medidas, a Comissão terá de as aprovar segundo o procedimento do comité de gestão.